



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 012/2020 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante – PREVBRILHANTE.** Aos
3 quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões do Instituto de
4 Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: Edy Carolina Domingos de
5 Mendonça, Eloisa Vanderleia Zucao, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira Ribeiro, Nixon Ricardo
6 Assis, a Diretora Financeira Evone Bezerra Alves e a Diretora Presidente do Instituto Maria do Carmo
7 Junqueira Lima. A presidente do Conselho Curador Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a
8 presença de todos e iniciou dizendo que a reunião se fez necessária para deliberação pelo Conselho
9 referente ao pagamento do décimo terceiro salário de 2020. Em seguida a Sr^a. Maria do Carmo disse
10 que o Secretário de Finanças do Município Sr Modesto entrou em contato com o Instituto, informando
11 que o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores efetivos será realizado pelo Município no
12 dia vinte do mês de outubro, e o mesmo indagou se o Instituto realizaria o pagamento aos inativos na
13 mesma data, fazendo-se necessário para isso deliberação do Conselho. Sobre isso ponderou que o ano
14 de 2020 não foi favorável para os investimentos como todos estão acompanhando e que não vislumbra
15 nenhuma justificativa para antecipar dessa forma o décimo terceiro. Para ilustrar o que foi dito a Sr^a.
16 Evone apresentou o relatório dos investimentos do ano, os quais não são satisfatórios devido ao
17 cenário mundial que estamos vivendo, é evidente a volatilidade dos investimentos a partir de março
18 com o ápice da COVID-19; tendo em vista toda esta ponderação é inexequível realizar o pagamento
19 no mesmo dia que o Município, pois seria necessário fazer demasiadamente um resgate para efetivar o
20 pagamento e com isso realizar prejuízo, podendo os gestores do Prevl Brillhante serem questionados
21 pelos órgãos fiscalizadores por tal atitude. Além disso, vários segurados do Prevl Brillhante entraram em
22 contato com o Instituto solicitando pela permanência do pagamento do decimo terceiro como nos anos
23 anteriores sob a alegação de que caso haja pagamento antecipado, em dezembro não terão outro
24 recurso para suas despesas de final e início de ano. Após discussões, o Conselho de forma unânime
25 aprova não efetivar o pagamento do décimo terceiro salário no dia vinte de outubro de 2020, decidindo
26 a princípio, que o pagamento do decimo terceiro salario permaneça para a primeira quinzena do mês
27 de dezembro, visto que para o Instituto seria um prejuízo desnecessário realizar resgate para tal
28 finalidade. Nada mais havendo a tratar encerra a reunião lavrando a presente ata.

29

30 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**
31 Membro do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Membro do Conselho

32

33

34 **Eloisa Vanderleia Zucao**
35 Membro do Conselho

Evone Bezerra Alves
Diretora Financeira do Prevl Brillhante

36

37

38 **Valderi da Silva Leite**
39 Membro do Conselho

Nixon Ricardo Assis
Membro do Conselho

40

41

42 **Maria do Carmo Junqueira Lima**
43 Diretora Presidente do Prevl Brillhante